



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 42 /10 – CCJ**

**Denomina Rua Henrique Schneider o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três – Parque Residencial Malcon -, localizado no Bairro Sarandi.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Antonio Dib.

Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela SPM, o croqui do local e o atestado de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 8, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala de Reuniões, 4 de março de 2010.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**



**PARECER Nº 42 /10 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 16 - 3 - 10**

**Vereador Pedro Ruas – Presidente**

**EM LICENÇA**



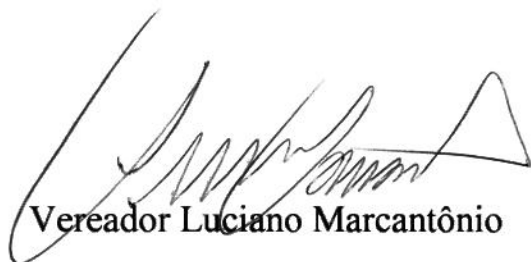
**Vereador Luiz Braz**

**Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente**

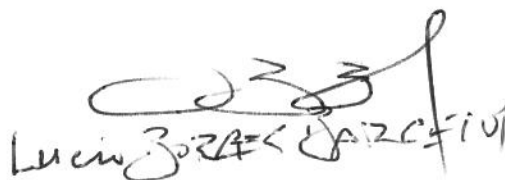


**Vereadora Maria Celeste**

**Vereador Luciano Marcantônio**



**Vereador Waldir Canal**



**Lucio ZORACCA**